



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.996 /

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º  
DO DECRETO Nº 5.126, DE 03 DE NOVEMBRO DE  
1994.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica acrescido, no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.126, de 03 de novembro de 1994, o Parágrafo Único com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam ressalvadas da autorização contida no *caput* deste Artigo, as despesas relativas ao pagamento de pessoal e respectivos encargos, que serão ordenados pelo Secretário Municipal de Administração."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Cláudia Tassotti Krauss  
CONTROLADORA GERAL

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2838, de 1º/03/02

